



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
PODER LEGISLATIVO



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 014/2023 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2023

RELATÓRIO


APROVADO: 28 / 06 / 2023

André Silva Cardoso
André Silva Cardoso
PRESIDENTE

Exmº. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento.

O Vereador que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de V. Ex., analisando o **Projeto de Lei Complementar Nº 001/2023 de autoria do Poder Executivo que "Autoriza abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente"**, tem a relatar o que se segue:

O projeto vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para análise, sob os ângulos de mérito no aspecto financeiro e econômico, em obediência ao disposto no art. 62, I, do Novo Regimento Interno.


Boaz Bezerra Rocha
Vereador – PTB
(Relator)



CONCLUSÃO

Em análise, tenho que a propositura está apta quanto à parte contábil e aspecto financeiro, assim opino pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

ISTO POSTO, voto pela aprovação do **Projeto de Lei Complementar Nº 001/2023 de autoria do Poder Executivo que "Autoriza abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente"**.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2023.

Boaz Bezerra Rocha
Vereador - PTB
Relator



VOTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, por seus membros infra-assinados, após analisar o **Projeto de Lei Complementar N° 001/2023 de autoria do Poder Executivo que "Autoriza Abertura de Crédito Adicional especial dentro do orçamento vigente"**, em conformidade com a conclusão do relatório exarado pelo relator Vereador Boaz Bezerra Rocha, opina por sua **APROVAÇÃO**, em seguida o membro vereador Alan Alves de Oliveira Araújo votou pela desaprovação do projeto, sendo voto vencido, tendo em vista o voto favorável do presidente da Comissão, vereador Charles Costa Lima, por entender que a referida proposição estar em consonância com a legislação vigente e atende aos interesses da comunidade e da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2023.

Ver. Charles Costa Lima
Presidente

Ver. Boaz Bezerra Rocha
Relator

Ver. Alan Alves de Oliveira Araújo
Membro